



29 de Novembro de 2022

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma hora e quarenta minutos, reuniu no auditório Augusto Simões da Junta de Freguesia de Pedrouços, sito na Avenida de Nossa Senhora da Natividade, número 250, na sua 5ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pedrouços, convocada nos termos do Regimento da Assembleia de Freguesia de Pedrouços (RAFP) conjugado com o nº1 do art. 11º e da alínea b) do nº1 do art.14º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com as suas posteriores alterações, conforme edital de treze de Abril de dois mil e vinte dois, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**PONTO 1 - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" -----**

**PONTO 2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE ACORDO COM O Nº3 DO ART. 34º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PEDROUÇOS. -----**

**PONTO 3 - ORDEM DO DIA:-----**

**3.1 - INFORMAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE A ATIVIDADE DA JUNTA. -----**

**3.2 - APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL.-----**

**3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO 2023. -----**

**3.4 - PARCERIA ENTRE A FARMÁCIA EUGÉNIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PEDROUÇOS - PARA CONHECIMENTO.-----**

**3.5. - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE PSIPORTO E AJUNTA DE FREGUESIA DE PEDROUÇOS. -----**

**3.6. - APRECIÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL -----**

A sessão foi presidida pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, **Rui Paulo Aragão de Almeida** (PS-Partido Socialista), secretariada pelo Primeiro Secretário **António Carlos Pomar dos Santos Neves de Matos** (Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços) e pela Segunda Secretária **Inês Santos Ferreira** (Coligação Maia em Primeiro - PPD/PSD-CDS-PP).-----

Feita a chamada e verificada a lista de presenças anexa como **DOCUMENTO Nº1**, foi constatada a existência de quórum e o Presidente da Assembleia de mesa declarou aberta a sessão.-----

O Presidente da mesa da Assembleia deu início à sessão saudando todos os presentes. -----

De seguida procedeu-se a aprovação da ata da 3ª Sessão Ordinária Assembleia de Freguesia de Pedrouços de 30 Junho de 2022 e da 4ª Sessão Ordinária Assembleia Freguesia de Pedrouços de 23 Setembro de 2022. O Presidente questionou os Deputados se receberam as atas e se achavam que estávamos em condições de



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE PEDROUÇOS**

CONCELHO DA MAIA

**ATA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA QUADRIÉNIO 2021-2025**

**LISTA DE ANEXOS À ATA - 29 de Novembro de 2022**

- Edital da Assembleia para dia 29 de Novembro de 2022.
- DOCUMENTO Nº 1 – Lista de presenças e ausências.
- DOCUMENTO Nº 2 – Requerimento apresentado pela Presidente da Junta de Freguesia.
- DOCUMENTO Nº 3 - Moção Rotunda Francisco Dantas - Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços. (INDEP)
- DOCUMENTO Nº 4 - Voto de Louvor à Aluna Beatriz Martins Araujo Caires – Coligação Maia em Primeiro PPD/PSD-CDS-PP.
- DOCUMENTO Nº 5 - Correspondência apresentada à mesa pelo Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços. (INDEP) – Sugestões / Correções ao site Empresa Informática
- DOCUMENTO Nº 6 – Intervenção Comissão de Festas Nossa Senhora da Natividade – Célio Pacheco.
- DOCUMENTO Nº 7 - Correspondência apresentada à mesa pelo Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços. (INDEP) – Direito de resposta à Empresa JDC - José Domingos Carvalho, Lda
- DOCUMENTO Nº 8 – Correspondência apresentada à mesa pelo Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços. (INDEP) – Secção Ordinária da Assembleia 29.11.2022.
- DOCUMENTO Nº 9 – Informação do Executivo da Actividade desenvolvida no período de 13 de Setembro a 08 de Novembro de 2022.
- DOCUMENTO Nº 10 – Declaração de voto – Mapa de Pessoal 2022 – CDU Coligação Democrática Unitária PCV-PEV
- DOCUMENTO Nº 11 – Mapa de Pessoal 2022 Junta de Freguesia de Pedrouços.
- DOCUMENTO Nº 12 – Protocolo de Colaboração – PSI Porto / Junta de Freguesia de Pedrouços.
- DOCUMENTO Nº 13 – Procedimento Concursal – 2 Postos de trabalho - Carreira e categoria de Assistente Operacional Junta de Freguesia de Pedrouços.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PEDROUÇOS**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29/11/2022

**PRESENCAS E AUSÊNCIAS**

Rui Paulo Aragão de Almeida	✓
António Carlos Pomar Santos Neves Matos	✓
Inês Santos Ferreira	✓
António Agostinho Oliveira Félix	✓
António de Almeida Teixeira	✓
Tiago Filipe Marques Lopes	✓
Rui Manuel Oliveira Santos	✓
José Augusto Silva Pinho	✓
Lara Manuel Tavares Fonseca Silva Formosinho	✓
Sara Maria da Silva Queijo	✓
Hugo Miguel Gomes Salgueiro	✓
Flávia Augusta Silva Teixeira	✓
Joaquim Fernando Silva Azevedo	✓

**O Presidente da Assembleia de  
Freguesia de Pedrouços**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE  
PEDROUÇOS

Doc 3  
  
OPERAÇÃO

Nos últimos dias o Executivo desta Junta de Freguesia, fruto do intenso trabalho que tem desenvolvido ao longo dos últimos meses, viu viabilizada a possibilidade de realização, durante o ano de 2023, de algumas intervenções em infra-estruturas da freguesia, bem como de atividades culturais que até esta data não tinha sido possível executar.

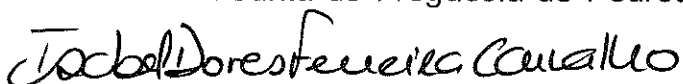
Apercebeu-se, ainda, o Executivo, no sábado passado, no decurso de seminário organizado pela Câmara Municipal da Maia, que fruto da evolução socio económica mundial, há uma grande probabilidade de o ano de 2023 nos confrontar com um forte acréscimo de dificuldades económicas e sociais da nossa população. Dessa forma e para que possamos ser capazes de dar resposta a essa realidade, será essencial, desde já, dotar as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2023 com uma rubrica e correspondente verba ao nível da acção social, destinada a responder a situações pontuais, de forte carência económica/social, devidamente identificadas e comprovadas na freguesia.

Atentos estes novos dados, e porque as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o ano de 2023, já remetidos às Senhoras e aos Senhores Deputados não contemplam as supra referidas matérias, entende o Executivo, dever, desde já, adaptar as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2023, de forma a que os mesmos permitam uma resposta efetiva não só às questões que já contemplam mas também aquelas que foram enunciadas supra.

Desta forma e para que tal seja possível, requer a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Pedrouços, atualmente em vigor, a **retirada do ponto 3.3. da “ ordem do dia” : “Discussão e Votação das Opções do Plano e da Proposta de Orçamento para o ano de 2023”** solicitando, nessa medida, a colocação desta proposta a apreciação e votação do plenário da Assembleia de Freguesia de Pedrouços.

Pedrouços, 29 de novembro de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia de Pedrouços





## Moção

### Rotunda “Francisco Dantas”

Doc 3  
[Handwritten signature]  
[Handwritten text]

Considerando que, a Junta de Freguesia de Pedrouços, em novembro de 1993, tornou públicas, através do seu boletim, algumas das iniciativas tendentes a perpetuar a memória de tão ilustre Pedroucense;

Considerando que, a mesma, decidiu perpetuar a sua memória solicitando, à Câmara Municipal da Maia, que à Avenida Central de Pedrouços fosse dado o nome de Avenida Francisco Dantas (o que não aconteceu, sendo a sua designação atual Avenida Nossa Senhora da Natividade);

Considerando que, no mesmo ano, foi apresentada uma moção, no mesmo sentido, e que foi aprovada por unanimidade em Assembleia de Freguesia;

Considerando que no programa de homenagem a Francisco Dantas, nos dez anos do seu desaparecimento, pode ler-se “Francisco Dantas foi o primeiro não apenas como titular do mandato, mas sobretudo, na forma como exerceu o cargo, no seu inextinguível apego à causa de Pedrouços e dos anseios da sua população”;

Considerando que, a atribuição do nome “Francisco Dantas” à futura rotunda, que irá nascer junto ao posto de abastecimento, seria da mais elementar justiça, tendo em conta todo o contexto histórico da nossa freguesia.

Nestes termos, a Assembleia de Freguesia de Pedrouços, reunida em 29 de novembro de 2022, delibera:

1. Aprovar esta “Moção”, remetendo-a à Câmara Municipal da Maia em que solicita que, à futura rotunda, seja dado o nome de “Rotunda Francisco Dantas”.
2. Publicar esta “Moção” no site da Junta de Freguesia de Pedrouços.

**Pedrouços, 29 de novembro de 2022**

Os eleitos pelo Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços.

e o eleito pela Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV),

na Assembleia de Freguesia de Pedrouços.





## Sugestões/Correções ao Site (Empresa Informática)

Doc 5  


Hugo Salgueiro <hugosalgueiro@jf-pedroucos.pt>  
Para mail@jf-pedroucos.pt, ruiaragao@jf-pedroucos.pt

16:05 

Responder Responder a todos Encaminhar Excluir 

 1 anexo ▶ Baixar

**Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Pedrouços, Isabel Carvalho,**  
**Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Pedrouços, Rui Aragão,**

No seguimento da nossa ausência, justificada na declaração em anexo, à reunião com a empresa informática, o Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços, apresenta as suas propostas de alteração e correção ao site. Informamos ainda que, ainda hoje, entregaremos presencialmente nos serviços administrativos, da Junta de Freguesia de Pedrouços, o documento em duplicado, devidamente assinado.

Grato pela vossa atenção e disponibilidade.

**Sem outro assunto, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,**  
Hugo Salgueiro (P/Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços.)



# MOVIMENTO INDEPENDENTE HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.



Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Isabel Carvalho,  
Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Rui Aragão,

## Assunto: Reunião com a Empresa de Informática

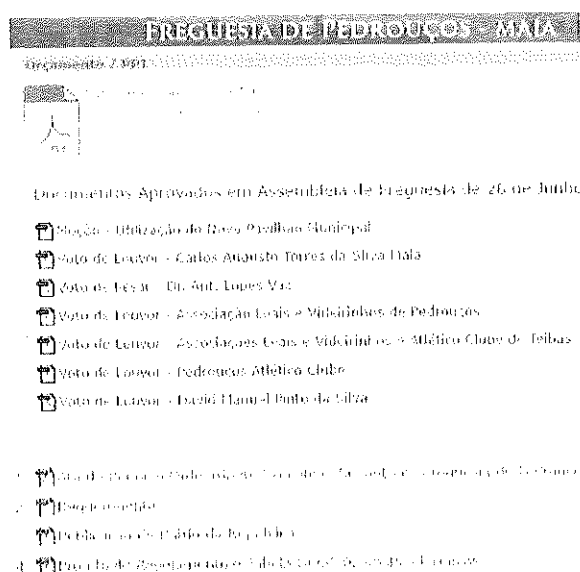
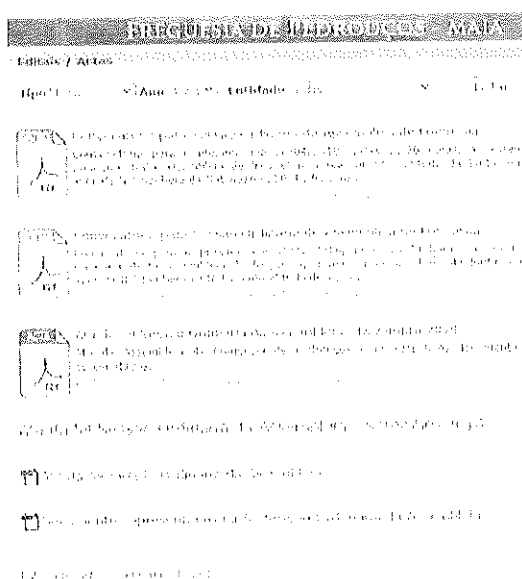
Pedrouços, 29 de Novembro de 2022

Na impossibilidade de me deslocar, por motivos profissionais, à Junta de Freguesia de Pedrouços, a fim de participar na reunião com empresa de informática e, tendo em conta que, tencionava estar presente, não me foi possível, com o mínimo de antecedência, solicitar ao Carlos Pomar, membro do Movimento Independente, que me substituísse, conforme estava combinado e acordado.

Nesse sentido, na qualidade de líder do Movimento Independente, peço desculpa pela minha ausência. Contudo, ainda assim, gostaríamos de apresentar as sugestões /correções que achamos por pertinentes e úteis, para o bom funcionamento do site da Junta de Freguesia de Pedrouços.

Nesse sentido apresentamos as seguintes sugestões/correções:

**1 – Visualização dos documentos em formato PDF, conforme eram publicados no site anteriormente utilizado. Achamos que desta forma a consulta se torna mais apelativa e de fácil leitura.**



# MOVIMENTO INDEPENDENTE HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.



De salientar que esta alteração de visualização, apenas vem facilitar o acesso aos mesmos, pois já se encontram disponíveis no site em PDF.

<https://jf-pedroucos.pt/wp-content/uploads/2022/06/Prestacao-de-contas-1.pdf>

<https://jf-pedroucos.pt/wp-content/uploads/2022/05/ata-15-12-20211.pdf>

[https://jf-pedroucos.pt/wp-content/uploads/2021/08/ATA-1350\\_25\\_09\\_2020.pdf](https://jf-pedroucos.pt/wp-content/uploads/2021/08/ATA-1350_25_09_2020.pdf)

## 2 – Correções:

### Alterar para:

Para: Escola Básica e Secundária de Pedrouços  
Rua Margarida Ferreira de Araújo Guimarães, Telef.: 22 977 3950

Contactos da Junta      Instituições Públicas      Escolas

#### Escola E. B. 2/3 de Pedrouços

R. D. Amélia Moutinho Alves

Pedrouços

Telef.: 229 713 969

### Substituição do email que ainda consta o da antiga 2ª Secretária

Inês dos Santos Ferreira

2ª Secretária

PPD/PSD - C/PP Coligação Nacional Primeiro

sandraabreu@jf-pedroucos.pt

### Correção do nome da Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV)

Joaquim Fernando Silva Azevedo

CDU - Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV

# MOVIMENTO INDEPENDENTE HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.



**Criação de uma pasta para Contactos Úteis ou Farmácias, em vez de, as mesmas, estarem inseridas na pasta de Instituições Públicas.**

Contactos da Junta      Instituições Públicas      Escolas

## Farmácia Eugénia

R. 9 de Abril, 320

Pedrouços

Telef: 229 01 65 47

## Farmácia Vales

Rua da Arroteia, 254

Pedrouços

Telef: 229 039 033

**Nos contatos telefónicos existentes no site, sugerimos atualização, conforme as novas regras, de acordo com o Decreto Lei 59/2021 de 14 de Julho.**

Contactos da Junta      Instituições Públicas      Escolas

**Morada:** Av. A. Sra. da Natividade, 250

**Código Postal:** 4425-671 Pedrouços

**Telefone:** 229016708

**Fax:** 229028541

## Novas regras para os contactos telefónicos nos documentos

O Decreto Lei nº 59/2021, de 14 de Julho veio obrigar todas as entidades que utilizarem linhas telefónicas para contactos, quer em Páginas de Internet, Documentos, Contratos, etc., a uniformarem o preço das chamadas.

Em impossibilidade de apreciar o preço por depender da rede origem e destino, deverá fazer menção às seguintes frases:

- . Chamada para Rede Fixa Nacional (Para números da rede fixa).
- . Chamada para Rede Móvel Nacional (Para números da rede móvel).

# MOVIMENTO INDEPENDENTE HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.



**3 – Alertamos que na pasta do EXECUTIVO – REGULAMENTOS, o Código de Conduta, da Junta de Freguesia de Pedrouços, não se encontra disponível para consulta.**

EXECUTIVO + ASSEMBLEIA + SERVIÇOS + INFORMAÇÕES + AGENDA + NOTÍCIAS + MATA INTERATIVO + CONTACTOS

## Código de Conduta da Junta de Freguesia de Pedrouços

Visualizar PDF: [Código de Conduta da Junta de Freguesia de Pedrouços](#)

Categoria: **REGULAMENTOS**

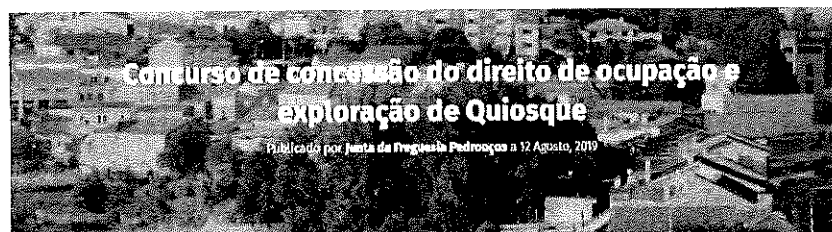
Obs. - Como se pode verificar, o mesmo, são colocados em ficheiro PDF.

Sugeríamos ainda uma verificação geral pois, existem várias pastas, onde os documentos não estão disponíveis, como por exemplo:



Visualizar PDF: [Regulamento para Concessão de Exploração](#)

Categoria: **NOTÍCIAS** **PROCEDIMENTOS LICENCIADOS**



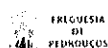
Visualizar PDF: [Concurso de concessão do direito de ocupação e exploração de Quiosque](#)

Categoria: **PROCEDIMENTOS LICENCIADOS**

# MOVIMENTO INDEPENDENTE HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.



Na pasta do EXECUTIVO – EDITAIS, podia estar afixado o Aviso da realização as reuniões públicas.



FREGUESIA EXECUTIVO ASSEMBLEIA PERIÓDOS INFORMAÇÕES AGENDA ATUALIDADES MAPA INTERATIVO CONTACTOS

Edital – Secções de voto

Relativamente à Pasta do Lazer falta identificar o Parque Infantil do Rosmaninho e o Parque Canino.



## Parque Urbano dos Amores

Este parque urbano está localizado na freguesia de Pedrouços, na zona de lazer do campo de futebol do Rio. Este parque urbano está situado na zona de lazer do campo de futebol do Rio, na zona de lazer do campo de futebol do Rio. Este parque urbano está situado na zona de lazer do campo de futebol do Rio, na zona de lazer do campo de futebol do Rio.

Apesar dos esforços realizados a obra ainda não se encontra totalmente concluída, mas tem sido possível melhorar o espaço nos últimos anos.

O parque tem como objetivo proporcionar aos cidadãos um espaço de lazer e recreação, com equipamentos e infraestruturas que permitam a utilização deste espaço por parte da comunidade.

Integrado em 2009, o parque possui uma ampla zona de lazer, com uma zona de lazer ecológica, um parque infantil, um espaço de lazer com múltiplos equipamentos e uma rede de caminhos que permitem a utilização deste espaço por parte da comunidade.

Outra sugestão seria a implementação do livro de reclamações electrónico, pois o regime jurídico aplicável ao livro de reclamações, estabelecido no Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, e sucessivas alterações, foi objeto de nova revisão através do Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho. Este diploma institui a obrigatoriedade de existência do livro de reclamações no formato físico e eletrónico.

# **MOVIMENTO INDEPENDENTE HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.**



A obrigatoriedade da receção de reclamações em formato eletrónico é, inicialmente, circunscrita aos prestadores de serviços públicos essenciais, tal como referidos na Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual, sendo posteriormente estendida a fornecedores de bens ou prestadores de serviços de outros setores de atividades económicas. os utentes podem usar esta plataforma em questões relacionadas apenas com os serviços públicos essenciais prestados pela autarquia.



Para concluir, agradecemos a oportunidade de apresentar as nossas sugestões de melhoria do site esperando, o seu acolhimento, por parte da empresa informática, bem como do executivo da junta de freguesia de Pedrouços. Temos a convicção que, com estas alterações, o site da autarquia, servirá melhor a quem ele recorre.

P/Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços.

Hugo Salgueiro

Doc. 6  
gr

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente Assembleia, Exmos membros da mesa da assembleia, Senhora Presidente de Junta, Senhores deputados, público em geral.

A comissão de festas de Nossa senhora da Natividade bem como os organismos da igreja, não podia deixar de fazer um agradecimento público em breves palavras.

Pois no passado dia 6 de Novembro de 2022 tivemos a entrada do novo Pároco de Pedrouços, o Excelentíssimo e Reverendíssimo Sr. Padre Fernando Rosas e como não podia deixar de ser, tivemos de nos juntar para preparar a missa campal com todos requisitos que tal ato requer.

Assim sendo queremos congratular a Senhora Presidente de Junta Isabel Carvalho, bem como todo seu executivo e funcionáros por nos terem ajudado em tudo o que lhes foi solicitado

Queremos também agradecer à Maia Ambiente todo apoio prestado.

Estamos deveras satisfeitos com a colaboração e união de todos.

O nosso muito Obrigada em nome de todos os organismos

Pedrouços 29 de Novembro de 2022



# MOVIMENTO INDEPENDENTE HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.



DOC 7

À Assembleia de Freguesia de Pedroços

Pedrouços, 03 de novembro de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Rui Aragão,

Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Isabel Carvalho,

Exmas. Senhoras Deputadas e Exmos. Senhores Deputados,

O movimento independente repudia, de forma veemente, as insinuações injuriosas proferidas pelo senhor sócio-gerente da empresa de transportes José Domingos Carvalho, Lda.

Não compreendemos em que medida, a apresentação de um voto de louvor, à empresa, em reconhecimento do seu ato de solidariedade, possa constituir uma ofensa ou até, como o senhor sócio-gerente disse, de forma leviana, aproveitamento político.

Em momento algum, o nosso movimento, colocou em causa a integridade da empresa, muito pelo contrário, elogiamos e enaltecemos o seu ato de altruísmo. A insinuação caluniosa de que, quisemos saber qual foi a empresa, por eventualmente entendermos que existiriam contrapartidas associadas, para além de falsa é uma ofensa grave.

Não compreendemos o fundamento de tal juízo de valor, nem o facto de ter ficado melindrado com um voto de louvor, apenas lamentamos.

Importa ainda informar, a referida empresa, que:

- Se as pessoas intervenientes foram informadas de que não pretendia aparecer em fotos, o mesmo não foi respeitado, inclusive pelos próprios funcionários da empresa, nas fotos que tiraram, ao lado do Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas, Miguel dos Santos, presentes nas redes sociais da referida junta de freguesia.
- Se as pessoas intervenientes foram informadas de que não pretendia agradecimentos públicos, o mesmo não foi respeitado, pelo próprio Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Silva Tiago, na entrevista que deu ao notícias primeira mão, em 11 de março de 2022.



# MOVIMENTO INDEPENDENTE HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.



- Se as pessoas intervenientes foram informadas do pedido de anonimato, a Presidente da Junta de Freguesia, Isabel Carvalho, quando por nós foi questionada, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Pedrouços, do dia 28 de abril de 2022, não deveria ter exposto a empresa, alegando esse mesmo pedido.

- Se as pessoas intervenientes sabiam do pedido de anonimato, nomeadamente a Presidente da Junta de Freguesia, Isabel Carvalho, ficamos estupefactos quando, em 24 de agosto de 2022, no dia da comemoração da independência da Ucrânia, a mesma, nas suas redes sociais, faz a partilha de uma publicação do Sr. Paulo Rebelo Gonçalves, com o título "O sorriso nos rostos destas famílias ucranianas são a melhor recompensa.", no âmbito da missão "sorrisos de esperança", onde é feito um agradecimento a várias empresas, na qual consta a empresa de transportes JDC.

Mais, importa ainda informar que, alegadamente, à exceção da "Coligação Maia em Primeiro" PPD-PSD/CDS-PP, nenhuma outra força política, da Assembleia de Freguesia de Pedrouços, sabia do pedido de anonimato.

Posto isto, lamentamos profundamente as considerações absurdas, despropositadas e ofensivas que, o sócio-gerente da referida empresa, teceu a nosso respeito, mas que, a bom rigor, diz mais sobre quem as profere do que sobre quem visa.

P/Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços.

Hugo Salgueiro

# MOVIMENTO INDEPENDENTE HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.



Doc. 8  
g

Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Isabel Carvalho,  
Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Rui Aragão,

**Assunto: Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pedrouços (29/11/2022)**

Pedrouços, 28 de Novembro de 2022

1. Relativamente ao Ponto da Ordem de Trabalhos: Ponto 3.3 - **Discussão e Votação das Opções do Plano e da Proposta de Orçamento para o Ano de 2023**, lamentamos que o Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços, não tenha sido chamado para reunir com a Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Isabel Carvalho, para troca de ideias para o Plano e Proposta, tal como aconteceu no ano anterior onde, o Movimento Independente, marcou presença nas instalações da junta de freguesia, para debater o mesmo.
2. Desta forma, não foi respeitado o **DIREITO DE OPOSIÇÃO** (Artigo 1.º); o **DIREITO À INFORMAÇÃO** (Artigo 4.º), o **DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA** (Artigo 5.º), o **DIREITO DE PARTICIPAÇÃO** (Artigo 6.º), em conformidade com a **Lei n.º 24/98 de 26 de Maio**; e nos termos dos artigos 114º, 161º, alínea c), 164º, alínea h) e 166º, n.º3, e do artigo 112º, n.º5, da Constituição da República Portuguesa, que garante às forças políticas a Consulta Prévia sobre as propostas dos respetivos Orçamentos e Plano de Atividades, de forma a exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos. Entende-se por oposição, a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica. As informações devem ser prestadas em prazo razoável aos titulares do direito de oposição. A mesma lei refere que, de acordo com o direito de participação, os partidos políticos têm o direito de serem ouvidos sobre a proposta dos respetivos orçamentos.
3. Em Dezembro de 2021, a Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), apresentou uma declaração de voto, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, pelo não cumprimento da Lei n.º 24/98 de 26 de Maio.
4. Verificamos que, esta Lei, obriga à realização de um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente Lei (artigo 10º). Esse relatório deve ser elaborado até ao fim do mês de Março, do ano subsequente àquele a que se refere, devendo ainda ser enviado aos titulares do direito de oposição, a fim de se pronunciarem, para posterior publicação.

# MOVIMENTO INDEPENDENTE

## HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.



5. A Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, artigo 16º, ponto 1, alínea a), refere que compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter, à Aprovação da Assembleia de Freguesia, as opções do Plano e Proposta do Orçamento, assim como as respetivas revisões, tal como referido no Regimento da Assembleia de Freguesia de Pedrouços (artigo 16º, alínea f)). O regimento refere também que é competência, da mesma, discutir, na sequência de pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o Estatuto de Oposição. O artigo, da mesma Lei, ponto 1 alínea tt), refere que é competência da Junta de Freguesia, dar cumprimento ao estatuto de Oposição.
6. Observamos que a Junta de Freguesia de Pedrouços deliberou, em reunião de Órgão de Executivo, as Opções e Proposta de Orçamento para 2023, em 08 de Novembro de 2022, propondo a sua deliberação para 29 de Novembro de 2022, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia.
7. Conforme já referido, o Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços, não recebeu nenhum contacto para se reunir com a Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Pedrouços, nem foi disponibilizada nenhuma informação, referente ao mesmo.
8. Não compreendemos o envio de um e-mail, no dia 08 de Novembro de 2022, a pedir sugestões, para o Plano e Orçamento de 2023, até ao dia 11 de Novembro de 2022, quando o Órgão Executivo deliberou, a proposta do Plano e Orçamento de 2023, no mesmo dia (08 de Novembro de 2022).
9. Segundo pareceres jurídicos, o momento e a forma, para acontecer a Consulta Prévia à oposição, refere que a deve ser previamente disponibilizada (diretamente e em tempo útil) as informações necessárias para a tomada de posição, de modo a permitir que haja uma efetiva pronúncia prévia, sendo dado um prazo razoável. O momento de consulta é após a elaboração do documento de Opções de Orçamento e antes da aprovação/deliberação, da proposta, em Órgão Executivo.
10. Relativamente ao Ponto da Ordem de Trabalhos: Ponto 3.4 – **Parceria entre a Farmácia Eugénia e a Junta de Freguesia de Pedrouços – Para conhecimento**, deve ser corrigido para **Apreciação e Votação**, conforme o Ponto 3.5 – Protocolo de colaboração entre PsiPorto e Junta de Freguesia. Entendemos que, o Regimento da Assembleia de Freguesia de Pedrouços, é claro neste sentido, relativamente a Parcerias e Protocolos. O regimento vai mais longe onde refere que, é competência da Assembleia de Freguesia autorizar, a Junta de Freguesia, a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas e privadas.

# MOVIMENTO INDEPENDENTE HUGO SALGUEIRO. POR PEDROUÇOS.



11. Desta forma, o Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços, tem algumas reservas, nomeadamente se o Ponto 3.3 deve ir a votação e o Ponto 3.4 deve ser, ou não, apreciado e votado.
12. Por conseguinte, achamos que a Junta de Freguesia de Pedrouços deve pedir um parecer ao seu departamento jurídico, de forma a estarmos todos salvaguardados, conforme já aconteceu no passado.
13. Para terminar, lamentamos que a Junta de Freguesia de Pedrouços não esteja a cumprir o estipulado no Regimento da Assembleia de Freguesia, artigo 26º, ponto 4) "A junta efetuará as diligências necessárias à afixação, dentro do estabelecido do nº 2 deste artigo, dos editais no seu próprio edifício, bem como **em todos** os Edifícios Públicos, Locais de estilo, Associações, estabelecimentos comerciais abertos ao público e IPSS da freguesia."

P/Movimento Independente Hugo Salgueiro. Por Pedrouços.

Hugo Salgueiro



Freguesia de Pedrouços  
CONCELHO DA MAIA

## INFORMAÇÃO

Cumprindo o disposto na alínea e) do nº.2 do artigo 9º. e da alínea v) do nº1 do artigo 18º. ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Executivo informa a Digníssima Assembleia de Freguesia da actividade desenvolvida no período compreendido entre 13 de Setembro a 8 de Novembro de 2022.

No período em análise deu-se continuidade às diversas ações iniciadas no período anterior.

### **Cultura**

- Momento musical – inserido no programa “Música pelo Concelho – Música pelo Património”, realizado na nossa Igreja Matriz, pelo “Duo D’Effetto Ensemble”, promovido pela Divisão da Cultura da Câmara Municipal da Maia em articulação com a Junta de Freguesia.
- Realização de um Workshop de Turbantes, com a colaboração da Associação “Testemunhar é Ajudar”, inserido no mês de Outubro Rosa, alusivo ao cancro da mama.
- Cedência da carrinha e meios humanos para a receção do novo Pároco, a pedido do Padre Davide.
- Reunião do consórcio do Bué de Escolhas e apresentação de 2 momentos musicais com os jovens.

### **Ação Social**

- Continuamos a assegurar o atendimento presencial no GAIL, quatro dias por semana a quem recorre a este serviço de atendimento.
- Continuamos a assegurar o transporte, sempre que solicitado pela ADRA para a recolha de alimentos no Banco Alimentar, para serem distribuídas pelas Famílias carenciadas de Pedrouços.
- Grupo Bué D’Escolhas veio à Junta de Freguesia fazer uma secção fotográfica do Dia Mundial para a Igualdade “Degraus para a Igualdade”.
- Associação Raiz – continuamos a dispensar sala para apoio às nossas crianças.
- Associação Salvador – visita à sede da Junta de Freguesia, Escola sede e Pavilhão nº13 de Pedrouços, para dar nota das dificuldades das pessoas com mobilidade reduzida.
- Dia 24 de Outubro – participação na Tertúlia realizada no edifício da Casa do Alto, sobre o Dia Mundial para a Igualdade.

- Continuamos a fazer atendimento e acompanhamento social no apoio psicológico e apoio jurídico.
- Cedência da sala para aulas de alfabetização, no programa da Maia inclui, com moradores do Bairro da Brisa.

### **Escolas**

- Presença na cerimónia de Boas-vindas à comunidade educativa 2022 /2023.
- No dia 28 de Setembro, estivemos presentes na inauguração da exposição dos 50 anos da escola sede.
- Dia 7 de Outubro marcamos presença na colocação da tela alusiva aos 50 anos da escola secundária.
- Dia 28 de Outubro participamos a convite da escola sede do agrupamento na entrega dos prémios de mérito e excelência, onde também foi referenciado um momento alusivo aos 50 anos da Escola.
- Escola EB1/JI de Parada – ajuda na arrumação das mesas e cadeiras e colocação de papeleiras;
- Escola EB1/JI das Enxurreiras – reparação de fechadura;
- Escola EB1/JI da Giesta – ajuda na mudança do mobiliário da escola;
- Receção no edifício da Junta de Freguesia – aos alunos de Erasmus: No dia 26 de Setembro dos países: Espanha, Turquia, Eslovénia, Alemanha e Polónia, em colaboração com as Profs. Sónia Lopes e Helena Pinto.
- No dia 3 de Outubro dos países: Turquia, Macedónia, Bulgária e Roménia - da Professora Cláudia Rodrigues.
- No dia 7 de Novembro dos países: Bulgária, Lituânia, Grécia, Eslováquia e Croácia, da Professora Sónia Lopes.
- Marcamos presença a convite da coordenadora Dra. Paula Regedor da escola básica das enxurreiras, no momento alusivo ao cancro da mama "Outubro Rosa"

### **Desporto e Associativismo:**

- Participamos no passado dia 29 de Outubro, no 91º aniversário da Associação Columbófila Areosa – Maia.
- Cedência da nossa carrinha para transporte dos atletas do Pedrouços Atlético Clube.

### **Reuniões realizadas:**

- Reunião com o Presidente da Câmara da Maia, Engº Tiago, Vereador Hernâni Ribeiro, Engº. Carlos Silva e Sr. Alexandre, este último proprietário da loja, onde neste momento se encontra a Coletividade CAP, para possível compra do espaço.
- Reunião com a Dra. Emília Santos, Dr. Paulo Gonçalves, Dra. Sandra Pascoal e Executivo da Junta, para resolver assuntos relacionados com os Polidesportivos de Teibas e Enxurreiras. Abordamos também a necessidade de uma rápida intervenção no Polidesportivo anexo à Escola sede do Agrupamento.
- Reunião sobre o Plano de Mobilidade Urbana sustentável da Maia – fiz a minha intervenção perguntando à Senhora Engª. Adelina, qual o motivo de Pedrouços não ser contemplado com este serviço, ao que me respondeu que este projeto ainda estava em fase inicial. Posteriormente a esta reunião fizemos chegar a informação de que Pedrouços tem muitos arruamentos estreitos, não permitindo o acesso dos

autocarros e população bastante envelhecida. Aguardamos pela resposta da 2ª Revisão do Plano.

- Reunião na Junta de Freguesia com a Dra. Ana da Segurança Social, Dra. Liliana da Câmara da Maia, sobre o novo programa apresentado pela Câmara Municipal da Maia, sobre "Estatuto do Cuidador Informal", com participação de cuidadores informais da nossa Freguesia.
- Reunião com a Dra. Teresa Frade e com a Dra. Inês Abreu, sobre o Projeto + Desporto. Implementar na nossa Freguesia o ténis e o karaté para os alunos dos 10 aos 15 anos, mais carenciados.
- Reunião no edifício sede do Flor de Pedrouços com o Dr. Teles Menezes, Dr. Daniel, Engº Vítor Ascensão, Engº Tiago - Presidente da Câmara da Maia, para avaliação e inventário do património existente, para posterior entrega à Associação Flôr de Linho.
- Reunião do Executivo no edifício da Junta, com o Sr. Presidente da Câmara da Maia, com o Dr. Nuno Ferreira Silva, com o Engº. Vítor Ascensão, tendo como principal assunto as obras na Freguesia. Informamos sobre as obras de maior necessidade / urgentes, rede viária, pintura de passadeiras, sinais de trânsito, policiamento, iluminação pública, entre outras.
- Reunião com o Sr. Engº. Fialho do Espaço Municipal, para tomar conhecimento das condições do polidesportivo para ser incluído no programa + Desporto "Ténis" na comunidade educativa.
- Reunião com o Presidente da Câmara da Maia, para falarmos sobre o Plano e Orçamento, apresentando sugestões.
- Reunião com o Dr. Miguel Cabral (ACES Maia / Valongo), sobre a implementação do "Plano Social de Saúde" para haver uma maior proximidade entre as Juntas de Freguesia, população e Centros de Saúde. Sinalizar áreas de intervenção prioritárias.

### **Infraestruturas**

- Obras no Quiosque de Flores do Cemitério (interior e exterior);
- Obras de requalificação do Lavadouro Público de 1º de Dezembro;
- Arranjo da instalação elétrica da Capela Mortuária e no edifício da Junta de Freguesia substituição do equipamento de sinalização de saída de emergência.
- Substituição da fechadura e respetivas molas da porta principal da sede da Junta.

### **Outras intervenções realizadas**

- Rua 9 de Abril – colocação de tampa em caixa de águas pluviais, assim como colocação de grades em bueiros; recolocação de sinais de trânsito caídos;
- Rua Artur Neves – reparação de passeio (pedrinha);
- Rua António Simões – reparação de pavimento (paralelos);
- Rua Gonçalo Mendes da Maia – junto à Escola (corte de silvas junto ao passeio);
- Rua Guerra Junqueiro – reparação de pavimento (paralelos), construção de passeio e reparação de pavimento (paralelos);
- Parque das Oliveiras – recolocação de placa toponímica;
- Rua Dona Amélia Moutinho Alves – reparação de pavimento (paralelos);

- Rua Leais e Videirinhos de Pedrouços – em frente à Associação “Leais e Videirinhos”, colocação de duas tampas de cimento no passeio;
- Rua Fernando Namora – recolha de ramos de árvore caídos devido ao mau tempo;
- Avenida Nossa Sra. da Natividade – junto à fonte luminosa – limpeza das caixas de águas pluviais;
- Rua D. António Castro Meireles – reparação de passeio (pedrinha);
- Rotundas junto à Escola EB 2/3 de Pedrouços e Pavilhão – limpeza das caixas de águas pluviais;
- Rua António Feliciano de Castilho - junto ao Modelo/Continente – corte das silvas que já invadiam o passeio;
- Colaboração com meios humanos e logísticos para a montagem e desmontagem da Festa da Padroeira;

### **Cemitério**

- Limpeza de toda a área do Cemitério;
- Montagem e desmontagem do palco para homília no dia dos fieis defuntos;
- inumações / exumações;
- reparação de diversas sepulturas do geral;

### **SITUAÇÃO FINANCEIRA (EM 08/11/2022)**

- Saldo de Operações Orçamentais ..... € 137.621,41
- Saldo de Operações de Tesouraria ..... € 9.556,49


Pedrouços, 08 de Novembro de 2022

A PRESIDENTE DA JUNTA

*Isabel Doroteia de Castro*





200.10  


## 3.2 Mapa de Pessoal 2022

### Declaração da CDU


Mais uma vez verificamos que o número de trabalhadores ao serviço da Junta de Freguesia, ao longo dos anos, tem vindo ser reduzido. O que tem contribuído para que os determinados trabalhos não sejam efetuados na freguesia. Ora, o referido mapa e anexos apresentados mantem o mesmo número de trabalhadores (6 efetivos e 2 vagas a ocupar) num total de 8, ou seja, igual ao ano anterior.

Constatamos também que o referido mapa, a exemplo do ano passado, já se encontra inscrita a sua aprovação, quando neste momento ainda está em discussão.

Assim, não havendo qualquer alteração significativa (aumento do número de trabalhadores), a CDU fiel à sua coerência, vota contra a aprovação do Mapa de Pessoal 2022.

Pedrouços, 29 de novembro de 2022

O eleito da CDU



Nota: Solicitamos que o documento conste em anexo à respetiva ata.



20e. 11

Junta de Freguesia de Pedrouços  
CONCELHO DA MAIA

MAPA DE PESSOAL – 2022

O Mapa de Pessoal constitui, um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº35/2012 de 20/06, em matéria de planeamento e gestão de Recursos Humanos.

Nesse sentido, o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Pedrouços contém a indicação dos postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos desta autarquia caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria da área de formação académica ou profissional.

APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do executivo de 08 de novembro de 2022

O Executivo

Isabel Dorete Pereira Carvalho

André de Carvalho

António Luis Soares Mendes

Isabel Cristina Teixeira Barreira Cunha

Sandra Floria Afonso Pereira Coutinho Assis

## Cláusula Primeira

### (Objeto)

A \_\_\_\_\_, e Centro Qualifica da **PSIPORTO**, acordam no interesse em desenvolver uma atuação conjunta no âmbito dos Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3, com os seguintes objetivos:

1. A promoção da aprendizagem e do aumento das competências de literacia – a capacidade de leitura e escrita (incluindo ler e escrever digitalmente), com recurso e com base em diversos materiais escritos (textos, documentos, gráficos) de uso corrente na vida quotidiana (social, profissional e pessoal);
2. O aumento da participação dos adultos na aprendizagem ao longo da vida, em especial, dos que têm muito poucas competências básicas;
3. A garantia de que estes adultos tenham acesso a educação formal, ou seja que a melhoria das suas competências de literacia conduza a uma certificação e à melhoria efetiva das suas qualificações.

Assim, e com base nos objetivos suprarreferidos, acordam as duas entidades o estabelecimento de uma parceria no sentido de:

1. Mobilizar adultos de muito baixas qualificações, para integrarem modalidades que conduzam à obtenção de uma certificação de B1, B2, B3;
2. Promover a oferta de educação e formação de nível B1, B2, B3, que melhor se ajuste às necessidades dos adultos;
3. Criar condições propícias à participação dos adultos em percursos de qualificação, tirando partido das parcerias estabelecidas;
4. Acompanhar de modo ativo e articulado os adultos, desde a inscrição no Centro Qualifica PSIPORTO até à obtenção de uma certificação, minimizando riscos de desistência e otimizando taxas de certificação B1/B2/B3.

## Cláusula Segunda

### (Obrigações da \_\_\_\_\_)

A \_\_\_\_\_, compromete-se a:

1. Promover ações de divulgação dos objetivos, atividades e condições de funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito dos Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3 promovido pelo Centro Qualifica da **PSIPORTO** assegurando, nomeadamente, a realização, em conjunto com o Centro Qualifica, de sessões de esclarecimento dos seus fregueses/clientes sobre estes processos;

2. Colaborar com a Centro Qualifica da **PSI PORTO** no sentido de concertar uma estratégia de envolvimento dos fregueses/clientes na oferta formativa mais adequada à sua situação escolar e profissional;
3. Criar condições organizativas que permitam o encaminhamento e a efetiva participação voluntária dos fregueses/clientes nos processos e ações conducentes à sua certificação, principalmente os detentores de habilitações muito baixas – B1;
4. Mobilização de adultos com baixas qualificações (inferiores ao 9º ano) para integração das diferentes ofertas formativas.

### Cláusula Terceira

#### (Obrigações do Centro Qualifica)

O Centro Qualifica da **PSI PORTO** compromete-se, com carácter de gratuidade, a:

1. Assegurar a realização de sessões de informação e de sensibilização dos adultos, principalmente aos detentores de habilitações muito baixas – B1, nos termos a definir em conjunto com a \_\_\_\_\_;
2. Realizar o diagnóstico de cada adulto com habilitações inferiores ao 9º ano de escolaridade, adequando a respetiva orientação ao perfil de cada candidato;
3. Realizar ações de acompanhamento do percurso dos adultos até à certificação;
4. Planear, desenvolver e avaliar o processo de aprendizagem;
5. Disponibilizar aos adultos com escolaridade inferior ao 9º ano de escolaridade, ofertas de formação qualificante, flexíveis e adequados às suas necessidades;
6. Mobilizar de capacidades e recursos com o objetivo de promover ofertas de qualificação B1/B2/B3 aos adultos envolvidos;
7. Enquadrar a qualificação dos adultos no âmbito dos Sistemas de Educação e de Formação.

### Cláusula Quarta

#### (Obrigações de nomeação de interlocutores)

Cada uma das entidades signatárias nomeará uma pessoa responsável pela coordenação e acompanhamento do presente Acordo de Colaboração, que serão os interlocutores privilegiados para esta atuação.

### Cláusula Quinta

#### (Período de Vigência)

1 – O presente Protocolo durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que

justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

2 – O presente Protocolo pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

#### **Cláusula 6.ª**

##### ***Sigilo e Proteção de Dados***

1 – Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

2 – As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).

#### **Cláusula 7.ª**

##### ***Inexistência de implicações financeiras***

O presente Protocolo de parceria não envolve quaisquer encargos financeiros para os Outorgantes.

Maia, 06 de Agosto de 2022.

O \_\_\_\_\_ da  
\_\_\_\_\_

A Coordenadora do Centro Qualifica  
da PSIPORTO



Doc. 13  
g

**Freguesia de Pedrouços**  
CONCELHO DA MAIA

**Descrição do Procedimento: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 postos de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional.**

**FREGUESIA DE PEDROUÇOS**

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 postos de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional.**

1 – Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela al. a) do n.º 1, do art. 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 30.º e art. 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante LTFP) e art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, como estipulado no n.º1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada de “Portaria”), ante a deliberação tomada pelo órgão Executivo datada 8 de novembro de 2022, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação por extrato em Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição

de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de Pedrouços.

2 – Identificação da Entidade que realiza o procedimento:  
Freguesia de Pedrouços.

3 – Postos de trabalho a ocupar:  
Carreira e categoria de Assistente Operacional – 2 postos de trabalho.

4 – Modalidade do Vínculo de Emprego Público a Constituir:  
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

5 – Validade do procedimento concursal:

O procedimento concursal é válido para o recrutamento do(a) trabalhador (a) necessário(a) ao preenchimento do posto de trabalho identificado no número anterior.

Caso se verifique a previsão dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, é constituída reserva de recrutamento interna pelo prazo 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos

Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

6 – Âmbito do recrutamento:

6.1. Em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º da LTFP, podem concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Pedrouços de 8 de novembro de 2022.

6.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 – Local de trabalho

Freguesia de Pedrouços.

8 – Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;  
Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;



Assumir responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

Assegurar a limpeza, higiene, manutenção e conservação das instalações da Junta de Freguesia de Pedrouços, mobiliário urbano, recintos desportivos, infantis e escolares, vias e espaços públicos e ainda dos espaços ajardinados da Freguesia;

Assegurar serviços do cemitério, designadamente, manutenção do cemitério; limpeza; desinfeção e conservação, inumações; exumações; transladações; reparação e remodelação de ossários e sepulturas; e manutenção do roseiral;

Garantir a conservação de bermas, valetas e caminhos agrícolas, desobstruir aquedutos, remover do pavimento a lama e os detritos que aí se encontrem, de forma a assegurar o devido escoamento das águas;

Conservar as obras de arte limpas da terra, da vegetação, ou de quaisquer corpos estranhos;

Cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via;

Assegurar a manutenção de pavimentos de paralelo, calçada de pedra e/ou asfaltados;

Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção;

Assegurar o atendimento (incluindo via telefone) caso hajam ocorrências na Freguesia que o justifiquem, designadamente decorrentes de condições atmosféricas adversas;

Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia, designadamente nos trabalhos auxiliares de montagem e/ou desmontagem e conservação de equipamentos e/ou estruturas;

Auxiliar na execução de cargas e descargas;

Condução de ligeiros;

Manuseamento de destroçadora /roçadora manual e aparador de sebes;

Execução de tarefas simples, de carácter manual, não especificadas, trabalhos gerais de Serralharia, carpintaria, manutenção de espaços verdes, limpeza de vias, sarjetas e sumidouros, pequenos trabalhos de construção civil em instalações da freguesia, escolas, parques infantis, parques escolares, parques caninos, jardins públicos, vias públicas e todas as tarefas que a Junta entender como necessários para prossecução;

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por Lei, por Regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

## 9 – Requisitos de Admissão

Podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os requisitos gerais previstos nos artigos 17.º e no n.º 1, do art. 86.º, da LTFP, a seguir referidos:

### 9.1. - Requisitos Gerais de admissão:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### 9.2. - Nível Habilitacional:

Escolaridade obrigatória concluída (grau 1 - al. a) do art.º 86 da LTFP) em função da idade do(a) candidato(a):

- 4ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966;
- 6º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980;
- 9º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981;
- 12º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

9.3. - Os(As) candidatos(as) possuidores(as) de habilitações académicas obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.4. - Os(As) candidatos(as) deverão cumprir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

9.5. - Não podem ser admitidos(as) candidatos(as) que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9.6. - Requisitos Especiais de admissão:

Possuir licença de condução válida, nos termos da lei em vigor, para condução de veículos ligeiros.

10 – Posição remuneratória, subsídio e suplemento

10.1 - De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º, da LFTP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria não é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10.2 – Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º, da LFTP, os candidatos com vínculo de emprego público previamente constituído, devem informar previamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que detêm nessa data.

10.3 - A posição remuneratória de referência é a 4ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, que corresponde ao nível remuneratório 4.º da tabela remuneratória única (TRU), no montante pecuniário de 705,00 euros (setecentos e cinco euros).

10.4 - À remuneração referida no ponto anterior, acresce o subsídio de refeição, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, no valor de €4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos).

10.5 - À remuneração mencionada em 10.3 acresce, ainda, o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no Decreto Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro que à data atual se fixa no valor no valor de €4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos), por cada dia de trabalho efetivamente prestado.

11 – Prazo e Formalização das Candidaturas:

11.1 - Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do presente Aviso;

11.2 - Formalização das Candidaturas:

- A) As candidaturas devem ser preferencialmente efetuadas em suporte eletrónico, que não deve ultrapassar os 15 MB, para o endereço eletrónico [mail@jf-pedroucos.pt](mailto:mail@jf-pedroucos.pt), sendo a validação feita por submissão do formulário, disponibilizado para o efeito (cfr. Al. c) infra), acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o(a) candidato(a) guardar o comprovativo.
- B) Em caso de impossibilidade por parte do(a) candidato(a) em apresentar a candidatura em suporte eletrónico, por não dominar ou não possuir os meios necessários para o efeito, poderá a candidatura ser apresentada em suporte de papel (presencial ou via CTT), no seguinte endereço postal - Avenida Nossa Senhora da Natividade, n.º 250, 4425-671, Pedrouços. Nos termos do art. 104.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação.
- C) Em ambas as modalidades as candidaturas deverão ser apresentadas através do preenchimento de formulário obrigatório, de acordo com o disposto no artigo 13.º da Portaria e com o Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, da DGAEP (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, disponível no link seguinte <https://jf-pedroucos.pt>.
- D) Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.

E) A apresentação da candidatura em suporte de papel, é efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

11.3 - Do requerimento de candidatura deve constar obrigatoriamente o formulário, devidamente preenchido, entre outros, com os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do(a) candidato(a) pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos;
- e) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, quando aplicável;
- f) No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- g) Menção de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.4 - Documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura:

- a) Curriculum Vitae atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, morada, contactos, incluindo

endereço de correio eletrónico, número de identificação civil, número de identificação fiscal, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

b) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas. Os(as) candidatos(as) possuidores(as) de habilitações académicas obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho, onde conste data de realização e duração dos mesmos, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: a identificação do vínculo de emprego público de que é titular; a identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor (apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas); o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública; a descrição das atividades / funções que atualmente executa, a antiguidade na execução das mesmas e o respetivo grau de complexidade das mesmas, com menção da classificação obtida nas duas últimas avaliações do

desempenho, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato.;

11.5 – A não apresentação pelo(a) candidato(a) do formulário de candidatura, bem como dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do(a) candidato(a), nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, sempre que tal falta impossibilite a sua admissão e a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos, nos termos previstos na al. b) no n.º 5 do mesmo diploma legal.

11.6 - Aos(Às) eventuais candidatos(as) que exerçam funções na Freguesia de Pedrouços, não é exigida a apresentação de fotocópia do certificado de habilitações académicas, dos comprovativos da formação profissional ou comprovativos de outros factos indicados no curriculum, desde que tais documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os (as) candidatos(as) expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados naquele processo, o mesmo se aplicando à declaração referida na alínea d) do ponto “11.4” do presente aviso, que será oficiosamente entregue ao júri pelo serviço respetivo.

11.7 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11.8 - A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e / ou penal a que houver lugar.

12 – Métodos de seleção:



Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e os métodos de seleção facultativos - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e os métodos de seleção facultativos: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. Assumirá a natureza teórica e prática, com a duração de 60 minutos (30 minutos para a componente teórica e 30 minutos para a componente prática), valorada numa escala de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Versará sobre as boas práticas dos trabalhos a desenvolver no Cemitério de Pedrouços, Regulamento do Cemitério e Capela Mortuária de Pedrouços, publicado em Diário da República, através do Aviso n.º 18128/2021, Diário da República, 2.ª Série, Parte H de 24 de setembro de 2021 e Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, na sua atual redação.

A avaliação da Prova Prática resulta da média aritmética da classificação obtida na realização de 3 tarefas de manuseamento de equipamentos de trabalho e manutenção do espaço público e cemitério da freguesia. Na prova prática será avaliada a destreza, postura, utilização dos Equipamentos de proteção individual e Coletiva apropriados à tarefa, rapidez e resultado final do trabalho executado.

A Avaliação Psicológica (AP) que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as), tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

A Avaliação Psicológica será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros:

- Motivação e interesses;
- Capacidade de resolução de conflitos-estratégias;
- Comportamento nas relações interpessoais;
- Capacidade de comunicação.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45\%PC + 25\%AP + 30\%EPS)$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Para os(as) candidatos(as) abrangidos(as) pela aplicação do n.º.2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção a aplicar são:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e os métodos facultativos Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação de Desempenho (AD).

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente,

Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros:

- Motivação e interesses;
- Capacidade de resolução de conflitos-estratégias;
- Comportamento nas relações interpessoais;
- Capacidade de comunicação.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45\%AC + 30\%EAC + 25\%EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13 – Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

14 – Nos termos do n.º 1 do art. 23.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com o disposto no art. 37.º, n.º 1, al. d) e art. 38.º da LTFP.

14.1 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria. Se o empate persistir, será fator de desempate a maior classificação obtida no parâmetro da **entrevista de avaliação de competências** relativo à orientação do serviço público.

15 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da citada Portaria, a ata onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada no sítio da internet da Junta de Freguesia de Pedrouços (<https://jf-pedroucos.pt>)

16 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é nos termos e para os efeitos do n.º art. 22.º da Portaria n.º 233/2002 de 9 de setembro, efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada em <https://jf-pedroucos.pt>, e afixada em local visível ao público na Junta de Freguesia de Pedrouços.

17 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada aos(às) candidatos(as) nos termos do disposto no artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 25.º, ambos da citada Portaria.

18 – A lista unitária de ordenação final dos(as) candidatos(as), após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Pedrouços e disponibilizada na respetiva página eletrónica, da autarquia, disponível em <https://jf-pedroucos.pt>, nos termos da alínea d), do artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

19 – Notificação e exclusão dos candidatos:

19.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as notificações dos candidatos são efetuadas através de correio eletrónico.

19.2 - De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os (as) candidatos(as) excluídos(as) serão notificados(as), nos dois dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no n.º 1 para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação, sendo os(as) candidatos(as) admitidos(as) notificados(as) da decisão de admissão no mesmo prazo.

19.3 - São excluídos do procedimento os(as) candidatos(as) que não realizem o método para o qual foram notificados.

20 – Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de

candidatos(as) aprovados(as) superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, para a eventualidade de haver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

## 21 – Composição do Júri

### 21.1 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno André de Carvalho Costa, secretário, Junta de Freguesia.

1.º Vogal Efetivo: Manuel António Soares Monteiro, tesoureiro, Junta de Freguesia.

2.º Vogal Efetivo: Maria do Carmo Carvalheira Borges, técnica superior, Junta de Freguesia.

1.º Vogal Suplente: Isabel Cristina Teixeira Barreira Cunha, vogal, Junta de Freguesia.

2.º Vogal Suplente: Sandra Maria Afonso Pereira Martins Abreu, vogal, Junta de Freguesia.

21.2 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21.3 - As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) além da exclusão do procedimento concursal, acarretam ainda para o(a) mesmo(a) responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

### 22 – Quotas de Emprego para pessoas com deficiência:

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.



O sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, na sua redação atual.

### 23 – Princípio da igualdade

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no Diário da República, n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

### 24 – Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada nos sitio web da junta de freguesia de pedrouços disponível em <https://jf-pedroucos.pt>

25 – O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto na Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de maio.

26 – Na tramitação do presente procedimento concursal a Junta de Freguesia de Pedrouços irá tratar os dados pessoais dos(as) candidatos(as), em

conformidade com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (EU)2016/679, transposto para o ordenamento jurídico português através da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação, na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

27 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, ou que ele contrarie, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Em 8 de novembro de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia de Pedrouços,

*Isabel Dores Ferreira Carvalho*

Isabel Ferreira das Dores Carvalho.

